



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a o credenciamento e seleção de possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

- Data de início das inscrições: 21/03/2024.
- Data/Horário limite das inscrições: 22/04/2024 até as 17h00min.
- Data da sessão de julgamento: 23/04/2024 as 15h00min
- Local: Departamento de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

P U B L I Q U E - S E :

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 20 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO visando o credenciamento e seleção de possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

E-MAIL DA SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO e TURISMO:
ind.com.tur.saudadedoiguacu@gmail.com

ABERTURA: A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2024

Data da sessão de JULGAMENTO, conforme item 05 do edital: 23/04/2024.

O presente chamamento terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Este Edital reger-se-á pela Lei federal nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XLVIII, artigo 74, inciso IV e artigo 79.

Inexigível a licitação nos termos do artigo 74, inciso IV da lei Federal nº 14.133/2021: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial(...) IV -objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”.

Tipo de Contrato: Termo de Credenciamento

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços torna público para conhecimento dos interessados;

O CHAMAMENTO PÚBLICO, segundo as condições estabelecidas neste Edital e Anexos cujos termos igualmente o integram, cuja contratação decorrente dar-se-á com fundamento no artigo 74, inciso IV c/c/ o artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O município de Saudade do Iguaçu editou em 29 de maio de 2018 a **LEI Nº 1199/2018**, que dispõe Institui no Município de Saudade do Iguaçu, Programa de fomento às atividades industriais e prestadoras de serviços e revoga as Leis nº 202 de 02 de maio de 2000, Lei nº 354/2006 de 06 de Julho de 2006, Lei nº 387/2007 de 10 de abril de 2007 e a Lei nº 747/2013 de 13 de março de 2013. Sendo uma das metas estabelecidas: incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais conforme Capitulo II da **LEI Nº 1199/2018**.

Os interessados em participar deste certame, deverão retirar o Edital e seus Anexos por meio eletrônico no site: <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/> ou solicitar através do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará a disposição na Secretaria Municipal



de Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitação, localizada à rua Rua frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro, Saudade do Iguaçu, PR, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

Este Edital, assim como possíveis alterações, serão disponibilizados por meio eletrônico no site <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, e aviso do chamamento no Diário Oficial Eletrônico, e no Diário impresso de alcance regional.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o credenciamento e seleção de projetos de pessoas jurídicas para ingressar com projetos para barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.O presente Edital de Chamamento Público ficara aberto pelo periodo de 30 dias, a contar de sua publicação e observará os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, estando fixada a data de **21 de março de 2024 para a abertura das inscrições**, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 (“..Administração deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, Edital de Chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastro permanente de novos interessados”).

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, sempre por escrito, para a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo pelo e-mail: ind.com.tur.saudadedoiguacu@gmail.com ou licitacoespmsi@yahoo.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. INSCRIÇÃO

4.1.1. Poderão participar do credenciamento: pessoas jurídicas, que à época do início do Programa tenham domicílio no Brasil.

4.1.2. O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios do Edital dar-se-á no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme prazo estipulado no aviso do Edital.

4.1.3. No período de validade do edital as empresas interessadas deverão apresentar;

- Projeto arquitetônico, Estimativa de custo total da obra (com margem de tolerância 10% - limitado o valor total de R\$ 8.000.000,00); Valores dos serviços baseados na tabela do SINAPI;
- Entregar documentação em DWG e impressa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) Apresentar declaração que ficará responsável por contratar no mínimo 100 (cem) funcionários diretos, e demonstrando uma expectativa da média salarial destes;
- d) Apresentar planilha com a expectativa de arrecadação de impostos para o Município de Saudade do Iguaçu com a produção do empreendimento;
- e) Seja apresentado o balanço, do último exercício financeiro, a fim de comprovar que possui capacidade de investimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

PRIMEIRA ETAPA – MÁXIMO 30 PONTOS		
TÓPICO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO.	Projeto arquitetônico, Estimativa de custo total da obra (com margem de tolerância 10% - limitado o valor total de R\$ 8.000.000,00); Valores dos serviços baseados na tabela do SINAPI, com metragem mínima de 3.700 m ² (três mil e setecentos metros quadrados).	10
NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS:	a) Declaração que ficará responsável por contratar no mínimo 100 (cem) funcionários diretos. b) A Empresa que apresentar o maior número de funcionários diretos somam 10 (dez) pontos. c) A Empresa que apresentar o segundo maior número de funcionários diretos somam 8 (oito) pontos. d) Assim sucessivamente para os demais colocados diminuindo 02 (dois) pontos por empresa. e) Até o número mínimo de 02 (dois) pontos para os últimos colocados.	10
INVESTIMENTO DE CONTRAPARTIDA.	a) Declaração de contrapartida em investimentos. b) A Empresa que apresentar a maior contrapartida em investimento, soma 10 (dez) pontos. c) A Empresa que apresentar a segunda maior contrapartida em investimentos somam 08 (oito) pontos. d) assim sucessivamente para os demais colocados diminuindo dois pontos por empresa. e) até o número mínimo de 02 (dois) pontos para os últimos colocados.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 PONTOS

* Caso houver empate será feito sorteio entre as empresas.

5.1. Após a apresentação dos requisitos expostos na tabela acima a comissão de licitação e membros convocados para análise do processo, divulgaram o resultado das notas juntamente com os critérios apresentados por cada empresa e suas colocações:



- 1° Lugar;
- 2° Lugar;
- 3° Lugar;

5.2 Todos os documentos constantes, devem ser enviados em arquivo PDF ou formato conforme descrito no TR.

5.3 Após o recebimento das inscrições, a equipe responsável irá analisá-las e, estando em ordem, os interessados receberão por meio eletrônico a confirmação da efetivação de sua inscrição.

5.4 Ao encaminhar sua inscrição as proponentes, aceitam e se obrigam a cumprir todos os termos do presente Edital e seus Anexos.

6.1 VEDAÇÕES

6.1.1 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob o processo de falência ou insolvência civil;
- c) Direta ou indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;

7.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (PROJETO)

7.1.1 **Em sendo confirmada a inscrição**, através dos critérios de julgamento (conforme item 5 do edital – e publicado o resultado) a proponente pré classificada devesse apresentar os documentos descritos a seguir, ou seja: Posterior ao encerramento da validade do edital a empresa classificadas deverão apresentar em até 30 dias os seguintes documentos;

7.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar Projeto elétrico (com a entrada de energia- aprovado pela concessionária);
- b) Apresentar Projeto hidrossanitário;
- c) Apresentar Projeto estrutural conforme laudo de sondagem (concreto armado, estrutura metálica, pré-moldado, etc.); laudo a ser fornecido pela administração;
- d) Apresentar Projeto de prevenção de incêndio (aprovado pelo corpo de bombeiros);
- e) Apresentar Projeto de águas pluviais;
- f) Apresentar Projeto de climatização;
- g) Anotação ou registro de atividade técnica (ART ou RRT) devidamente quitada com indicação adequada dos projetos, orçamento e fiscalização;
- h) Memorial descritivo com especificações dos serviços e materiais;
- i) Planilha orçamentária final com base na planilha SINAPI ou outra de referência e oficiais, ou cotação de mercado (apresentar as cotações de pesquisa);
- j) Relação de quantitativos por elementos ou locais e global esquematicamente agrupados na planilha orçamentária;



- k) Cronograma físico- financeiro;
- l) Demonstrativo de BDI;
- m) Aprovação da vigilância sanitária estadual;
- n) Licença ambiental;
- o) Entregar projetos dentro de sua compatibilidade;
- p) Entregar documentação em DWG e impressa;

Todos os projetos deverão seguir normas vigentes contendo os elementos construtivos para uma boa execução, em caso de não aprovação em tempo hábil a empresa interessada poderá apresentar o protocolo nos órgãos competentes com as justificativas dos motivos da não aprovação, devendo fazer um pedido para a comissão de licitação, solicitando os prorrogação de prazo até a aprovação em definitivo.

7.1.3 DA HABILITAÇÃO:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial (Ltda. sociedade por ações, etc.). No caso de sociedade por ações, deverão ser anexados os documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de nomeação da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.1.3.1 Da documentação referente a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- g)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal, referente à Débitos tributários inscritos e Não Inscritos;
- h)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- i)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- l)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 e Orientação Normativa nº 01/2012-PGM.G da Secretaria de Negócios Jurídicos; emitida pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>.



m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

n) Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

o) As certidões que não trouxeram em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do envio da documentação.

7.1.4 Além dos documentos previstos no **item 7.1. e subsequentes** deverão ser apresentadas as seguintes declarações datadas e assinadas pelo interessado:

7.1.4.1 Declaração, sob as penalidades legais, que não possui fato impeditivo para contratar com a administração pública e que possui pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, conforme modelo **Anexo I**;

7.1.4.2 Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo II**.

7.1.4.3 A comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.4.4

8.1 Da Divulgação do Resultado

8.1.1 A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada na seguinte conformidade:

a) Correspondência via e-mail ao candidato

b) Publicação no Diário Oficial do Município; Jornal de circulação regional e no site da prefeitura municipal: <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>



9 DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra a decisão da comissão com relação a classificação/desclassificação será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação nos órgãos oficiais de divulgação deste Município, através do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br e direcionado a comissão de avaliação dos projetos.

9.2. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso no Diário Oficial; Jornal de Circulação Regional e Por meio eletrônico: <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Não serão despendidos recursos orçamentários e financeiros para o atendimento deste Termo de Credenciamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos, serão submetidos a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e turismo.

11.2 Os membros da Comissão que fará a avaliação dos projetos será composta por no mínimo 3 (três) pessoas serão designados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2024.

Geisson Padilha

Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Anexo I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0xx/2024

TERMO DE COMPROMISSO

(Razão Social da Empresa) _____, estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____.

Prezados senhores:

Em atendimento a determinação do Edital de Chamamento Público, comprometemo-nos, sob as penalidades cabíveis, informar eventual superveniência de fato impeditivo à habilitação referente à licitação acima mencionada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Assinatura e Nome do Responsável/Procurador



Anexo II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (MODELO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 0xx/2024

DECLARAÇÃO

Razão Social da Empresa) _____, estabelecida a Rua
_____ nº. _____, bairro
_____, no município de _____,
Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
_____, Inscrição Estadual nº.
_____, neste ato representado por seu
(sócio/procurador), Sr. _____, portador da
Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Administrativo nº. 0xx/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2024, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância das disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do Representante da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

ÓRGÃO OU UNIDADE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	GEISSON JOSÉ PADILHA

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de realização processo licitatório a fim de atrairmos possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

A instalação de empresas em nosso município desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico. Existem diversas razões que justificam a importância dessa decisão de atrair empresas para nosso município.

O Principal fator é a geração de emprego, pois atualmente temos centenas de munícipes trabalham em outros municípios tendo que se deslocar todos os dias até o trabalho, gerando desgastes físicos e psicológicos mais despesas de deslocamento e perigo nas estradas.

Hoje o município conta com diversas pessoas desempregadas, e a possibilidade de atrair novas empresas para o município vai proporcionar a essas pessoas a oportunidade de um emprego digno. A geração de novos postos de trabalho vai abrir a oportunidade para os jovens Saudadenses ter seu primeiro emprego.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO DO TIPO DE LICITAÇÃO

Por se tratar de Procedimento tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação para fazer parte da futura licitação referente a Construção de Baracão Industrial no ramo de Panificação, optou-se pelo processo de Chamamento, por não existir impedimento para que sejam credenciadas mais de uma empresa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE: O chamamento público, muitas vezes, é um requisito legal em processos de contratação pública, garantindo transparência e equidade no processo de seleção de fornecedores.

OPORTUNIDADE: O chamamento público, oportunas múltiplos fornecedores a participar, o que aumenta a possibilidade de escolher através dos requisitos os melhores projetos e melhor proposta de emprego e investimentos em nosso município.

GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS: O Processo de chamamento público geralmente inclui a definição clara dos requisitos legais e técnicos que devem ser atendidos pelos fornecedores, garantindo que o projeto seja realizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

3. OBJETO:

Necessidade de realização processo licitatório a fim de atrairmos possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E RECOMENDAÇÕES:

3.2. Os projetos e documentação deveram ser elaborados sob o terreno disponível no Parque Industrial de Saudade do Iguaçu, sendo o LOTES 01 e 02 QUADRA 098 MATRICULAS 30.727 e 30.728.

3.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Construção de um barracão industrial para o ramo de panificação de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados) contemplando os requisitos mínimos para a sua funcionalidade, observados em projetos específicos, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes objetos, conforme segue abaixo:

3.3.1 no período de validade do edital as empresas interessadas deverão apresentar;

- a) Apresentar Projeto arquitetônico, Estimativa de custo total da obra (com margem de tolerância 10% - limitado o valor total de R\$ 8.000.000,00);
Valores dos serviços baseados na tabela do SINAPI;
- b) Entregar documentação em DWG e impressa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) Apresentar declaração que ficará responsável por contratar no mínimo 100 (cem) funcionários diretos, e demonstrando uma expectativa da média salarial destes;
- d) Apresentar planilha com a expectativa de arrecadação de impostos para o Município de Saudade do Iguaçu com a produção do empreendimento;
- e) Seja apresentado o balanço, do último exercício financeiro, a fim de comprovar que possui capacidade de investimento.

3.1.2 Posterior ao encerramento da validade do edital a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 30 dias os seguintes documentos;

- f) Apresentar Projeto elétrico (com a entrada de energia- aprovado pela concessionária);
- g) Apresentar Projeto hidrossanitário;
- h) Apresentar Projeto estrutural conforme laudo de sondagem (concreto armado, estrutura metálica, pré-moldado, etc.); laudo a ser fornecido pela administração;
- i) Apresentar Projeto de prevenção de incêndio (aprovado pelo corpo de bombeiros);
- j) Apresentar Projeto de águas pluviais;
- k) Apresentar Projeto de climatização;
- l) Anotação ou registro de atividade técnica (ART ou RRT) devidamente quitada com indicação adequada dos projetos, orçamento e fiscalização;
- m) Memorial descritivo com especificações dos serviços e materiais;
- n) Planilha orçamentária final com base na planilha SINAPI ou outra de referência e oficiais, ou cotação de mercado (apresentar as cotações de pesquisa);
- o) Relação de quantitativos por elementos ou locais e global esquematicamente agrupados na planilha orçamentária;
- p) Cronograma físico- financeiro;
- q) Demonstrativo de BDI;
- r) Aprovação da vigilância sanitária estadual;
- s) Licença ambiental;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- t) Entregar projetos dentro de sua compatibilidade;
- u) Entregar documentação em DWG e impressa;

Todos os projetos deverão seguir normas vigentes contendo os elementos construtivos para uma boa execução, em caso de não aprovação em tempo hábil a empresa interessada poderá apresentar o protocolo nos órgãos competentes com as justificativas dos motivos da não aprovação, devendo fazer um pedido para a comissão de licitação, solicitando os prorrogação de prazo até a aprovação em definitivo.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

PRIMEIRA ETAPA – MÁXIMO 30 PONTOS		
TÓPICO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO.	Projeto arquitetônico, Estimativa de custo total da obra (com margem de tolerância 10% - limitado o valor total de R\$ 8.000.000,00); Valores dos serviços baseados na tabela do SINAPI, com metragem mínima de 3.700 m ² (três mil e setecentos metros quadrados).	10
NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS:	<ul style="list-style-type: none">a) Declaração que ficará responsável por contratar no mínimo 100 (cem) funcionários diretos.b) A Empresa que apresentar o maior número de funcionários diretos somam 10 (dez) pontos.c) A Empresa que apresentar o segundo maior número de funcionários diretos somam 8 (oito) pontos.d) Assim sucessivamente para os demais colocados diminuindo 02 (dois) pontos por empresa.e) Até o número mínimo de 02 (dois) pontos para os últimos colocados.	10



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

INVESTIMENTO DE CONTRAPARTIDA.	a) Declaração de contrapartida em investimentos. b) A Empresa que apresentar a maior contrapartida em investimento, soma 10 (dez) pontos. c) A Empresa que apresentar a segunda maior contrapartida em investimentos somam 08 (oito) pontos. d) assim sucessivamente para os demais colocados diminuindo dois pontos por empresa. e) até o número mínimo de 02 (dois) pontos para os últimos colocados.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 PONTOS

* Caso houver empate será feito sorteio entre as empresas.

4.1. Após a apresentação dos requisitos expostos na tabela acima a comissão de licitação e membros convocados para análise do processo, divulgaram o resultado das notas juntamente com os critérios apresentados por cada empresa e suas colocações:

1º Lugar;

2º Lugar;

3º Lugar;

5. LOCAL ENTREGA DO OBJETO

5.1. O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios do Edital dar-se-á no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme prazo estipulado no aviso do Edital.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente Chamamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Apresentar a relação de documentos no período informado em edital;
- 7.2. Apresentar as empresas interessadas laudo de sondagem.
- 7.3. Receber os projetos dentro do prazo estabelecido em edital;
- 7.4. Analisar toda a documentação enviada ao município a fim de avaliar a melhor proposta ao município.
- 7.5. Receber e analisar as documentações jurídica, fiscais e trabalhistas das empresas credenciadas;
- 7.6. Receber todos a documentação e projetos encaminhados pelas empresas credenciadas;
- 7.7. Informar a classificação final a todas as empresas interessadas:
 - 1º Lugar;
 - 2º Lugar;
 - 3º Lugar.
- 7.8. Publicar nos órgãos oficiais do município aviso de abertura do edital de Chamamento, posteriormente publicar o resultado final e outros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de recebimento dos projetos vem de encontro com a carta de intenção encaminhada a esse município. Quanto a situação especifica o ramo de panificação é um setor pujante que possui um vasto mercado, a empresa Guero e Pagnussat Ltda, apresentou carta de intenção com um plano de investimento para uma indústria de alimentos de panificação. Carta em anexo ao processo.

Pedido este que foi apresentado à Comissão de Industrialização e posteriormente aprovado de acordo com a Lei 1199/2018, solicitado um parecer jurídico sobre a legalidade, este informou que poderá ser feito com algumas ressalvas e principalmente



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

que deve ser feita uma licitação para assegurar a legalidade dos atos, e dando publicidade para atrair demais interessados do ramo.

Conforme orientação do Departamento Jurídico solicitei ao Departamento de Engenharia quais projetos técnicos são necessários para a construção do barracão, estes informaram todos os projetos pertinentes.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento e legalidade para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a seleção de empresas via chamamento público, que atenda os padrões de mercado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Não se aplica na presente licitação.

Saudade do Iguaçu dia 11 de março de 2024

GEISSON JOSÉ PADILHA
Secretário Municipal de Ind. Com. Tur



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Município de Saudade do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Necessidade da Administração:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Necessidade de realização processo licitatório a fim de atrairmos possíveis investidores para o município de Saudade do Iguaçu, tendo como objeto atrair empresas do ramo de panificação interessadas em cadastrar-se para futura concessão de direito real de barracão industrial de no mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados), seguindo os requisitos mínimos exigidos e contrapartidas no termo de referência e edital.

A instalação de empresas em nosso município desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico. Existem diversas razões que justificam a importância dessa decisão de atrair empresas para nosso município.

O Principal fator é a geração de emprego, pois atualmente temos centenas de munícipes trabalham em outros municípios tendo que se deslocar todos os dias até o trabalho, gerando desgastes físicos e psicológicos mais despesas de deslocamento e perigo nas estradas.

Hoje o município conta com diversas pessoas desempregadas, e a possibilidade de atrair novas empresas para o município vai proporcionar a essas pessoas a oportunidade de um emprego digno. A geração de novos postos de trabalho vai abrir a oportunidade para os jovens Saudadenses ter seu primeiro emprego.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1.2. INTENÇÃO DE INVESTIMENTOS:

O município de Saudade do Iguaçu recebeu Carta de Intenção da empresa Guero e Pagnussat Ltda para futuros investimentos e geração de empregos em Saudade do Iguaçu, carta esta anexa ao processo. Diante do exposto foi convocado a “Comissão de Industrialização” para avaliação e aprovação da intenção de construção de um barracão voltado a produtos alimentícios de panificação, a comissão solicitou um parecer jurídico do procurador do município, afim de comprovar a legalidade dos atos realizados pelo município e comissão. Lei da Industrialização Anexo I.

1.3. DO PARECER JURIDICO:

Mensagem:

Quanto a licitação oriento que seja estabelecido critérios técnicos possibilitando que interessados participem e tragam as melhores ofertas para a Administração Pública.

Ante o exposto verifico legalidade no pretendido desde que sigam os seguintes requisitos:

1. Seja realizado um procedimento licitatório a fim de assegurar a legalidade dos atos, respeitando a devida publicidade, e como forma de atrair demais interessados para a concessão de um barracão para a indústria de panificação, com a metragem e especificações já mencionadas na Ata da reunião da comissão de industrialização;

Pode-se observar no Parecer Jurídico a orientação que seja feito processo licitatório, configurando um CHAMAMENTO PÚBLICO, para preservar os princípios norteadores da administração pública. Parecer anexo ao processo.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Orienta que seja feito processo de licitação na modalidade Chamamento Público, deixando assim a possibilidade de apresentação de vários projetos ao município de Saudade do Iguaçu.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Apresentar a relação de documentos no período informado em edital;
- 4.2. Apresentar as empresas interessadas laudo de sondagem.
- 4.3. Receber os projetos dentro do prazo estabelecido em edital;
- 4.4. Analisar toda a documentação enviada ao município a fim de avaliar a melhor proposta ao município.
- 4.5. Receber e analisar as documentações jurídica, fiscais e trabalhistas das empresas credenciadas;
- 4.6. Receber todos a documentação e projetos encaminhados pelas empresas credenciadas;
- 4.7. Informar a classificação final a todas as empresas interessadas:
 - 1° Lugar;
 - 2° Lugar;
 - 3° Lugar.
- 4.8. Publicar nos órgãos oficiais do município aviso de abertura do edital de Chamamento, posteriormente publicar o resultado final e outros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Contratada deve apresentar a seguinte relação de documentos:
 - 5.1.1 no período de validade do edital as empresas interessadas deverão apresentar;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a) Apresentar Projeto arquitetônico, Estimativa de custo total da obra (com margem de tolerância 10% - limitado o valor total de R\$ 8.000.000,00); Valores dos serviços baseados na tabela do SINAPI;
- b) Apresentar declaração que ficará responsável por contratar no mínimo 100 (cem) funcionários diretos, e demonstrando uma expectativa da média salarial destes;
- c) Apresentar planilha com a expectativa de arrecadação de impostos para o Município de Saudade do Iguaçu com a produção do empreendimento;
- d) Seja apresentado o balanço, do último exercício financeiro, a fim de comprovar que possui capacidade de investimento.

5.1.2 Posterior ao encerramento da validade do edital a empresa interessada deverá apresentar em até 30 dias os seguintes documentos;

- e) Apresentar Projeto elétrico (com a entrada de energia- aprovado pela concessionária);
- f) Apresentar Projeto hidrossanitário;
- g) Apresentar Projeto estrutural conforme laudo de sondagem (concreto armado, estrutura metálica, pré-moldado, etc.); laudo a ser fornecido pela administração;
- h) Apresentar Projeto de prevenção de incêndio (aprovado pelo corpo de bombeiros);
- i) Apresentar Projeto de águas pluviais;
- j) Apresentar Projeto de climatização;
- k) Anotação ou registro de atividade técnica (ART ou RRT) devidamente quitada com indicação adequada dos projetos, orçamento e fiscalização;
- l) Memorial descritivo com especificações dos serviços e materiais;
- m) Planilha orçamentária final com base na planilha SINAPI ou outra de referência e oficiais, ou cotação de mercado (apresentar as cotações de pesquisa);
- n) Relação de quantitativos por elementos ou locais e global esquematicamente agrupados na planilha orçamentária;
- o) Cronograma físico- financeiro;
- p) Demonstrativo de BDI;
- q) Aprovação da vigilância sanitária estadual;
- r) Licença ambiental;
- s) Entregar projetos dentro de sua compatibilidade;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- t) Entregar documentação em DWG e impressa;

Todos os projetos deverão seguir normas vigentes contendo os elementos construtivos para uma boa execução, em caso de não aprovação em tempo hábil a empresa interessada poderá apresentar o protocolo nos órgãos competentes com as justificativas dos motivos da não aprovação, devendo fazer um pedido para a comissão de licitação, solicitando os prorrogação de prazo até a aprovação em definitivo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Necessita-se da construção de um barracão industrial para o ramo de panificação de ano mínimo 3.700 m² (três mil e setecentos metros quadrados) contemplando os requisitos mínimos para a sua funcionalidade, observados em projetos específicos, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Opção 1: A prefeitura elaborar os projetos com o quadro de funcionários.

Opção 2: Contratar projeto pago

Opção 3: Chamamento público sem custos para a administração

Opção 4: Contratar obra com projeto/execução

- Optou-se pela opção 03: Elaborar Chamamento Público diminuindo custos para o município, além de ser uma forma da empresa ter os projetos com contrapartida pelo benefício adquirido e ainda poder desenvolver o projeto de acordo com sua necessidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há custos de contratação de projetos por essa municipalidade.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A instalação de empresas em nosso município desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico. Existem diversas razões que justificam a importância dessa decisão de atrair empresas para nosso município.

O principal fator é a geração de emprego, pois atualmente temos centenas de munícipes trabalham em outros municípios tendo que se deslocar todos os dias até o trabalho, gerando desgastes físicos e psicológicos mais despesas de deslocamento e perigo nas estradas.

Hoje o município conta com diversas pessoas desempregadas, e a possibilidade de atrair novas empresas para o município vai proporcionar a essas pessoas a oportunidade de um emprego digno.

A geração de novos postos de trabalho vai abrir a oportunidade para os jovens Saudadenses ter seu primeiro emprego.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Atrair investidores para o município de Saudade do Iguaçu.
- b) Desenvolvimento socioeconômico;
- c) Geração de emprego, atualmente centenas de munícipes trabalham em outras cidades;
- d) Geração de novos postos de trabalho abrindo a oportunidade para os jovens “primeiro emprego”.
- e) Fortalecimento da economia local;
- f) Infraestruturas e desenvolvimento;
- g) Arrecadação de impostos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de recebimento dos projetos vêm de encontro com a carta de intenção encaminhada a esse município. Quanto a situação especifica o ramo de panificação é um setor pujante que possui um vasto mercado, a empresa Guero e Pagnussat Ltda, apresentou carta de intenção com um plano de investimento para uma indústria de alimentos de panificação.

Pedido este que foi apresentado à Comissão de Industrialização e posteriormente aprovado de acordo com a Lei 1199/2018, solicitado um parecer jurídico sobre a legalidade, este informou que poderá ser feito com algumas ressalvas e principalmente que deve ser feito uma licitação para assegurar a legalidade dos atos, e dando publicidade para atrair demais interessados do ramo.

Conforme orientação do Departamento Jurídico solicitei ao Departamento de Engenharia quais projetos técnicos são necessários para a construção do barracão, estes informaram todos os projetos pertinentes.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento e legalidade para subsidiar esta



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a seleção de empresas via chamamento público, que atenda os padrões de mercado.

Saudade do Iguaçu dia 11 de março de 2024

GEISSON JOSÉ PADILHA
Secretário Municipal de Ind. Com. Tur



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

LEI Nº 1199/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Institui no Município de Saudade do Iguaçu, Programa de fomento às atividades industriais e prestadoras de serviços e revoga as Leis nº 202 de 02 de maio de 2000, Lei nº 354/2006 de 06 de Julho de 2006, Lei nº 387/2007 de 10 de abril de 2007 e a Lei nº 747/2013 de 13 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

Programa De Fomento às Atividades Industriais e Prestadoras de Serviços

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos da presente Lei, os dispositivos referentes ao Desenvolvimento Econômico de Saudade do Iguaçu, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivo a criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, no Município de Saudade do Iguaçu.

Parágrafo Único: O objetivo desta lei é fomentar o desenvolvimento econômico, diversificar a economia, gerar novos postos de trabalho e incrementar a receita do Município.

CAPÍTULO II

Dos Incentivos e Benefícios.

Art. 2º O Município, nos limites nos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo poderá conceder os seguintes incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- I. Incentivos fiscais;
- II. Benefícios de ordem econômico-financeira;
- III. Outros Incentivos;
- IV. Concessão de direito real de uso de pavilhões industriais construídos pelo Município, com direito à aquisição pelos concessionários, nos termos desta lei;
- V. Concessão de direito real de uso de imóvel, no prazo de 20(vinte) anos, contados do início de seu funcionamento, com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado;
- VI. Prestação de serviços de terraplanagem, aterramento, transporte de terra e de materiais de construção e similares, serviço de máquinas, equipamentos e infraestrutura necessária para a implantação ou ampliação pretendida;
- VII. Colaboração, mediante convênios e termo de cooperação, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
- VIII. Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio e termo de cooperação com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;
- IX. Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio e termo de cooperação de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias;
- X. Assessorar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área de desenvolvimento econômico;
- XI. A implantação de unidades e atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos;
- XII. Apoio na realização de feiras, seminários ou eventos voltados ao estímulo da produção industrial e tecnológica de empresas instaladas no município, considerando a previsão orçamentária e o interesse público;
- XIII. Planejar e articular ações na área de formação, qualificação e desenvolvimento profissional.

Parágrafo Único – Também poderão ser beneficiadas com os incentivos previstos neste artigo, empresas prestadoras de serviços que empreguem nas suas atividades-meio, processos industriais em geral.

Art. 3º São os seguintes as diferentes hipóteses de benefícios possíveis de serem concedidos a empreendimentos:

- I. Dos Incentivos Fiscais:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a) Isenção de Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis - ITBI, por ato oneroso, quando a aquisição do imóvel for destinada à implantação ou ampliação do empreendimento, exceto se a empresa compradora tiver como atividade fim o ramo imobiliário;
- b) Isenção de taxas incidentes nos processos de licenciamento necessários à instalação do empreendimento;
- c) Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel em que se instalarem novas empresas ou àquele utilizado para ampliação de empresa existente no Município, pelo período da execução da obra ou, até 10 (dez) anos, de acordo com o número de empregos gerados, sendo permitido 01 (um) ano de isenção para cada 20 (vinte) novos empregos gerados;
- d) Isenção do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes nos casos de construção de prédio para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, pelo período de execução da obra, inclusive o retido por substituição tributária;
- e) Imposto sobre Serviços (ISS), no percentual de 2% (dois por cento), para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, para os casos de empreendimentos que contemplem serviços relativos à hospedagem de qualquer natureza em hotéis e congêneres, pelo período de até 10 (dez) anos, de acordo com o número de leitos criados, sendo permitido 01 (um) ano de redução para cada 10 (dez) novos leitos criados.

II. Dos benefícios de ordem Econômico-Financeira

- a) Concessão de Direito Real de Uso, mediante apresentação de Carta de intenção e avaliação prévia de viabilidade dos empreendimentos pela Comissão Municipal de Industrialização;

III. Dentre os benefícios de que tratam os incisos III e VI do artigo 2º desta Lei, compreende-se:

- a) Doação com encargo ou concessão de direito real de uso de terrenos com direito de aquisição;
- b) Terraplanagem e serviços de Horas Máquina;
 1. A execução de serviços de aterro será não onerosa, terraplanagem, transportes de terra e outras similares, será não onerosa bem como alguns serviços técnicos disponíveis pelo Município;
- c) Infraestrutura, compreendendo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1. Edificações necessárias ao funcionamento do empreendimento conforme projetos apresentados;
 2. Fornecimento de água;
 3. Instalação de Rede de distribuição de energia elétrica;
 4. Iluminação pública;
 5. Acesso a Rede de telefonia;
 6. Implantação de vias de acesso.
 7. Implantação de galerias pluviais;
- d) Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento ambiental pertinente, no prazo de até 10 (dez) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
- e) Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento urbanístico, no prazo de até 20 (vinte) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
- f) Apoio institucional junto aos órgãos competentes a nível estadual e federal.

§1º Os incentivos concedidos, sob qualquer das formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional. Nos casos de isenção de tributos municipais, será realizada avaliação anual para fins de controle do limite e, cessarão a partir do exercício seguinte ao que for atingido o limite.

§2º Os incentivos previstos nesta Lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município.

§3º Em se tratando do incentivo elencado na alínea “b” caberá ao Município instituir programas de horas máquinas através de Lei específica.

§4º A execução de serviços que se trata a alínea “c” corresponde a infraestrutura em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos, inclusive em empreendimentos já estabelecidos.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de áreas de terreno destinadas à instalação dos empreendimentos mencionados no artigo 1º desta Lei, nos seguintes termos:

I. Realizar a transferência em definitivo da propriedade, somente após dez (dez) anos de funcionamento do empreendimento, cumpridas as exigências desta Lei, bem como daquela que outorgar a cessão ou concessão de direito real de uso;

II. Nos casos de implantação de novos empreendimentos o Município poderá realizar a doação referida no Caput, após análise e aprovação de Carta de Intenção pela Comissão



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Municipal de Industrialização, avaliação prévia do bem, e autorização mediante Lei específica aprovada pela Câmara Municipal;

Parágrafo único. Para a consecução do previsto no "caput" deste artigo, fica autorizada a utilização de áreas de domínio do Município ou que venham a ser adquiridas com esta finalidade.

Seção I

Das Concessões de Áreas e Instalações

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, a construir barracões ou estruturas de barracões e adquirir máquinas e equipamentos industriais, para destinar mediante concessão de direito real de uso ou concessão de uso a pessoas jurídicas, com a finalidade de abrigar e instalar empreendimentos das atividades elencadas no artigo 1º desta Lei, pelo prazo de até 20 (vinte) anos.

§1º Findo o prazo previsto no *caput* e havendo interesse das partes, este poderá ser renovado, mediante parecer de viabilidade a ser emitido pela Comissão Municipal de Industrialização.

§2º Caso o cessionário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, deverá obter autorização do Município, hipótese em que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor da concedente.

§3º No caso de edificações realizadas conforme projetos específicos apresentados quando da solicitação dos incentivos, será obrigatório ao empreendedor o ressarcimento dos custos das estruturas edificadas e equipamentos, na forma do art. 6º.

Art. 6º A qualquer tempo o beneficiário poderá adquirir as instalações ou equipamentos cedidos, ressarcindo o Município de Saudade do Iguaçu, nos seguintes termos:

§1º Realizar a edificação de novo imóvel com as mesmas características e especificações do que tenha recebido em local indicado pelo próprio Município, conforme previsões firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

I. É facultado ao Município, exigir que sejam edificados vários imóveis que compreendam a metragem, características e custos do bem recebido, ou mesmo que os custos das estruturas e equipamentos sejam ressarcidos diretamente aos cofres público.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§2º A Aquisição ou ressarcimento das instalações, estruturas e equipamentos a que faz referência o caput, seja sob a forma de novas edificações ou em valor, conforme estabelecido pelo Município, observará o seguinte:

I. Prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da data da lavratura do termo de cessão de uso ou concessão de direito real de uso, respeitado o prazo de carência;

II. Carência de até 05 (cinco) para o início do ressarcimento, conforme o custo do investimento apresentado por ocasião da solicitação de incentivos:

- a) Carência de 01 ano para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R\$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais.
- b) Carência de 02 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais.
- c) Carência de 03 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais.
- d) Carência de 04 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões) de reais.
- e) Carência de 05 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam superior ao previsto no item 4.

III. No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de transferência, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das estruturas, instalações e equipamentos ou área industrial concedida (caso não edificada), após avaliação do imóvel e autorização mediante lei específica, caso não prevista na lei que concedeu o imóvel.

IV. No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da aquisição que trata o caput deste artigo, podendo o saldo ser parcelado em até 119 (cento e dezenove) parcelas fixas com correção anual através do IGP-M acumulado dos últimos doze meses, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão de boleto bancário.

V. O beneficiário poderá ainda nos casos de venda a prazo, optar para realizar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor total da aquisição que trata o caput deste artigo no último ano do prazo da concessão de direito real de uso ou cessão de uso firmado com o Município;

VI. No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia do pagamento, que poderá ser caução em dinheiro, fiança, aval, hipoteca, propriedade fiduciária de móveis e imóveis, propriedade fiduciária de veículos, máquinas e equipamentos, entre outras que o Poder Executivo Municipal entender adequadas ao cumprimento do ajuste, e ainda a referida venda deverá ser precedida de autorização legislativa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

VII. Eventual registro, averbação, gravame e demais formalidades exigidas para a formalização das garantias prestadas, bem como custas com taxas, emolumentos ou encargos legais, ficará sob responsabilidade do Município.

VIII. Realizado o pagamento de todas as parcelas ou o pagamento à vista e a adjudicatária não possuindo qualquer débito junto ao Município, o Poder Executivo autorizará a liberação das garantias prestadas.

§3º O não cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário implicará na perda, em favor do Município, dos investimentos realizados nas instalações.

§4º O beneficiário poderá efetuar melhoramentos ou ampliações nas instalações cedidas, mediante prévia autorização do Município.

Art. 7º O ocorrendo o inadimplemento do adjudicatário pelo período de 5 (cinco) meses consecutivos ou alternados, a empresa será notificada pela Secretaria de Finanças, para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Prefeitura e regularize a situação pendente ou pague o saldo devedor restante atualizado, acrescido de correção monetária, sem a incidência de custas e honorários advocatícios, ou, ainda, devolva, no prazo de 30 (trinta) dias, o lote ou área objeto do contrato.

§1º Ocorrendo à hipótese de inadimplência prevista no caput, bem como não efetuado o pagamento das parcelas em atraso ou do saldo devedor atualizado ou, ainda, não ocorrendo a devolução amigável do bem, considerará configurado o esbulho, podendo se valer o Município da ação de reintegração de posse, bem como executar o saldo devedor, em ação autônoma, acrescido de correção monetária, juros legais, multa de 2% sobre o valor do débito, custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, podendo se valer das garantias fixadas, bem como do contrato como título executivo extrajudicial.

§2º Na hipótese de inadimplência prevista no parágrafo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a imediata inscrição, como Dívida Ativa, dos débitos constituídos com todos os acréscimos previstos, para subseqüente cobrança por ação executiva, se não forem pagos nos prazos estabelecidos.

§3º Do valor total do débito a ser inscrito em Dívida Ativa, deverá ser descontado os valores pagos pela empresa, durante o período de vigência contratual, utilizando-se do método de compensação, devidamente apurado através de processo administrativo, com garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar, poderá o município, a título de incentivo, locar prédios ou barracões para cessão às mesmas, podendo assumir o ônus do aluguel por um período de até 12 (doze) meses, desde que



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

apresente Carta de Intenção e comprovação de necessidade efetiva a ser atestada pela Comissão Municipal de Industrialização.

Art. 9º Os incentivos e benefícios desta Lei, com exceção dos contidos no artigo 3º, aplicam-se a todas as indústrias que se instalarem em Saudade do Iguaçu e aos empreendimentos de interesse do Município, mesmo quando o terreno tenha sido adquirido sem a interferência direta ou indireta da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos a sucessores em observância à legislação, que gozarão do mesmo tempo restante da isenção, desde que requeiram no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sucessão e apresentem documentação idônea e comprobatória mediante protocolo integrado.

Parágrafo Único. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes.

CAPÍTULO III

Da Solicitação Dos Incentivos e Benefícios

Art. 11 São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

I. Estar quites com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Fazenda Municipal, com validade não superior a 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido de incentivo;

II. Que a empresa beneficiária com incentivo previsto por esta Lei, tendo sido beneficiada por outro incentivo concedido por este Município, tenha cumprido ou esteja cumprindo aos propósitos e condições que o justificaram, o que será demonstrado por certidão fornecida pela Secretaria responsável pela concessão em que conste o atendimento desta condição;

III. Que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas;

IV. Que a empresa demonstre estar com situação financeira capaz de cumprir os compromissos financeiros a serem firmados, inclusive juntando certidão negativa de falência e concordata.

Art. 12 O beneficiário do incentivo deverá:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I. Quando envolver obras, dar início a elas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 04 (quatro) anos;

II. Quando envolver incremento de atividades e ampliação do funcionamento, dar início a elas no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 03 (três) anos;

III. Comprovar a inexistência de qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo ou, existindo, que foram atendidas todas as condições de controle ambientais determinadas e exigidas pelos órgãos competentes;

Art. 13 Os incentivos desta Lei poderão ser concedidos cumulativamente, salvo impedimento legal.

Art. 14 O pedido de incentivo será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, endereçado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 15 O pedido de incentivo, apresentado por empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e deverá estar acompanhado do seguinte:

I. Memorial contendo o projeto detalhado do empreendimento, sendo indispensável constar:

- a. O objetivo do empreendimento;
- b. Justificativa que mostre os efeitos que devem resultar para a economia e desenvolvimento local;
- c. Memorial contendo os seguintes elementos: valor inicial do investimento; área de terreno necessária à sua instalação; área de construção necessária à operacionalização;
- d. Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados ao ambiente em face do empreendimento;
- e. Estudo da viabilidade econômica do empreendimento;
- f. Estimativa de custos, incluídos salários e encargos, e demais encargos incidentes;
- g. A previsão do volume de recursos, próprios, de financiamentos e de incentivos a serem aplicados;
- h. Cronograma demonstrando as etapas a serem cumpridas com os resultados decorrentes pretendidos;
- i. Os prazos para o cumprimento das etapas;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- j. Tratando-se de obra, a apresentação de seu cronograma físico-financeiro;
- k. O cronograma de instalação e operação dos equipamentos, prevendo o início da operação comercial;
- l. A previsão de quantitativo de empregos gerados, diretos e indiretos;
- m. A previsão de geração de receitas e tributos a serem arrecadados;
- n. Outras especificações necessárias;
- o. Cronograma de implantação;
- p. Previsão de prazo para ressarcimento das estruturas, instalações e equipamentos cuja edificação ou aquisição que pode ser requerido ao Município, na forma do Art. 5§3º e Art. 6º desta Lei.

II. Descrição qualitativa e quantitativa dos benefícios solicitados, demonstrando sua pertinência com o projeto descrito no memorial;

III. Demonstração de disponibilidade financeira para aplicação de sua parcela no investimento proposto;

IV. Nos casos de pedido de isenção para novos estabelecimentos de empresa existente no Município, o proponente deverá demonstrar a quantidade média de vagas de trabalho que possui ativas mediante quadro demonstrativo da movimentação de empregados informado no formulário de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) nos últimos 12 meses. Nos meses sem movimentação deverá considerar o número de empregados contratados conforme o último CAGED apresentado;

V. Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações ou de documento consolidado atual;

VI. Prova de registro e inscrição nos cadastros fiscais do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

VII. Certidão negativa de débito emitida pela Fazenda Municipal em prazo não superior a 30 dias da data do protocolo;

VIII. Certidões negativas judiciais e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sede e da justiça do trabalho;

IX. Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições financeiras;

X. Em se tratando de empresa já em atividade, prova de regularidade quanto a: tributos e contribuições federais, tributos estaduais, tributos do Município de sua sede, contribuições previdenciárias, contribuições ao FGTS, e débitos trabalhistas;

XI. Tratando-se de benefícios que envolvam imóvel de propriedade particular, o proponente deverá apresentar a prova de propriedade do imóvel;

XII. Outras informações necessárias à avaliação do projeto.

Parágrafo único. As certidões de que tratam os incisos deste artigo deverão estar validas na data do protocolo do pedido de benefício.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 16 Protocolado o pedido de incentivo, este será encaminhado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para análise, que encaminhará o processo a Comissão Municipal de Industrialização.

§1º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo elaborará análise do pedido, lavrando parecer endereçado ao Conselho Municipal de Industrialização, devendo conter:

I. Análise técnica prévia - para esta análise o gestor do projeto poderá contratar técnico externo quando sua complexidade o exigir, obedecidos aos princípios gerais de contratação pública;

II. Análise do impacto orçamentário e financeiro, realizado pelo Departamento Contábil, decorrente da concessão do benefício pretendido.

§2º Ao examinar o projeto, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo levará em consideração o seguinte:

- I. O impacto no desenvolvimento econômico do Município;
- II. O alcance social do empreendimento;
- III. A base tecnológica do empreendimento;
- IV. A localização do empreendimento;
- V. Aderência às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Plano de Manejo das Águas Pluviais do Município;
- VI. A obediência à legislação tributária, de obras, do meio ambiente, sanitárias e de posturas do Município;
- VII. O efeito multiplicador da atividade;
- VIII. A aquisição de bens e serviços, contratação de mão de obra e emplacamento de veículos no Município;
- IX. A manutenção de regularidade fiscal dos tributos federais, estaduais e municipais;
- X. O registro dos veículos automotores pertencentes a seu ativo imobilizado, necessários ao uso do empreendimento, no Município de Saudade do Iguaçu;
- XI. A preferência à contratação da mão de obra do Município de Saudade do Iguaçu empregando residentes no Município anteriormente ao início das atividades;
- XII. Em casos de indústria, comércio, serviços de comunicação e serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional, levar em conta a capacidade de contribuir para o aumento da participação no valor adicionado do Município;
- XIII. O parecer de outras Secretarias Municipais, quando assim se fizer necessário em razão do foco do empreendimento;

Art. 17 O Presidente da Comissão Municipal de Industrialização, de posse do pedido de incentivo, o distribuirá a todos os conselheiros e designará um Relator para elaboração e



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

apresentação do relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias, com posterior votação dos conselheiros.

Art. 18 Se aprovado o Relatório, será o processo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que, aquiescendo, determinará as providências necessárias, acompanhado de cópia da Ata da Reunião do Conselho.

§1º Não aprovado pelo Conselho, será oportunizado pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, que será reavaliado pelos conselheiros e, sendo julgado procedente, remetido ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias, nos termos do definido no caput do artigo.

§ 2º Expedida autorização do Executivo, o processo será encaminhado para as providências de formalização e concessão do benefício.

§ 3º Ainda que aprovado o Relatório pelo Conselho, poderá o Chefe do Poder Executivo rejeitar total ou parcialmente o pedido de incentivo, devendo o ato ser motivado e garantido o contraditório.

Art. 19 A formalização do benefício será efetivada mediante a lavratura e assinatura dos termos de compromisso e responsabilidade e dos contratos a serem firmados pelo beneficiário.

Parágrafo único. Será publicado no veículo oficial do Município, o extrato dos documentos firmados contendo, no mínimo o seguinte:

- I. Identificação do valor total atribuído ao benefício;
- II. A síntese da cláusula expressa de devolução do valor, forma de atualização monetária e definição de juros mensais, para o caso de não atingimento de metas, não cumprimento total ou parcial do compromisso firmado ou de encerramento de atividades do empreendimento;
- III. A síntese da cláusula de revogação do benefício nos casos de descumprimento ou de desvio no cumprimento do projeto apresentado;
- IV. A síntese da cláusula de ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Art. 20 As empresas que receberem benefícios objeto da presente Lei deverão manter-se em situação regular desde a aprovação do projeto até a finalização do prazo dos benefícios auferidos, devendo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I. Comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;

II. Proceder à prestação de contas ao Conselho durante a vigência do benefício, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o Conselho, na época da concessão daquele benefício.

Art. 21 O beneficiário de incentivo concedido por esta Lei deverá, a cada 12 (doze) meses, e, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das atividades relativas ao projeto, apresentar relatório de desempenho de suas atividades, demonstrando:

I. O cumprimento das metas e condições assumidas, justificando eventuais descumprimentos;

II. Se comprometido a ampliar vagas de empregos, a demonstração de cumprimento da meta.

Art. 22 A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão dos benefícios será realizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 1º A fiscalização de que trata o caput se realizará através de:

I. Análise dos relatórios periódicos apresentados pelos beneficiários;

II. Mediante a realização de diligências ordinárias, quando será verificado *in loco*, o conteúdo dos relatórios apresentados pelo beneficiário;

III. Mediante a realização de diligências extraordinárias, que serão realizadas a qualquer tempo, com finalidade específica decorrente da necessidade de verificar assunto relacionado com as condições do benefício. As diligências extraordinárias poderão ter origem em iniciativa da Secretaria, por requisição do Conselho.

§ 2º O resultado da fiscalização realizada deverá ser reduzido a relatório de fiscalização que deverá ser submetido ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da diligência ou do exame.

§ 3º O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a realização de diligência ou mesmo a complementação dela, ou ainda, se assim for necessário, poderá designar comissão formada por seus membros para realizarem pessoalmente visita de diligência ao beneficiário do incentivo.

§ 4º O Conselho será convocado para o exame dos relatórios de fiscalização e de diligências, devendo deliberar a respeito sugerindo, inclusive, a aplicação de penalidades, nos casos de irregularidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 5º Quando a irregularidade for sanável ou de ordem meramente formal, o Conselho poderá votar pela notificação do beneficiário do incentivo para que tome as providências cabíveis assinando-lhe prazo para tanto.

§ 6º O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser objeto de prorrogação, desde que devidamente justificado o pedido.

§ 7º Esgotado o prazo e não tomadas as providências necessárias à correção, o Conselho votará a(s) penalidade(s) a ser(em) sugerida(s) para aplicação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23 São deveres do beneficiário de incentivos previstos nesta lei:

I. Facilitar o acesso às dependências dos estabelecimentos, objeto do benefício, de servidores do Município devidamente credenciados pela Administração Municipal e de membros do Conselho para o fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações para com o Município;

II. Prestar e orientar eventuais responsáveis por livros, papéis e documentos para que prestem aos agentes municipais ou a membros do Conselho, em missão vinculada a este, as informações que lhes forem solicitadas, assim como, a entrega de documentos originais ou cópia deles, mediante recibo, na forma que for solicitada ou requisitada.

Art. 24 É dever de terceiras pessoas que tenham vínculo direto ou indireto com a empresa beneficiária, tais como procuradores e contabilista, prestar as informações necessárias e entregar ou fornecer cópias dos documentos solicitados por agentes municipais ou do Conselho, na forma que for solicitada ou requisitada.

Art. 25 No caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa que recebeu benefício previsto na presente lei, caberá a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades:

I. Advertência escrita, concedendo-se prazo para a regularização da irregularidade;

II. Multa pecuniária;

III. Suspensão do benefício;

IV. Cancelamento do benefício;

V. Devolução dos valores recebidos de forma direta ou indireta, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;

VI. Pagamento de todos os tributos objeto do benefício cancelado, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;

Art. 26 A pena de advertência será dada por escrito, nos casos de irregularidade sanável, mediante notificação do beneficiário, assinando-se prazo para regularização.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Art. 27 A pena de multa pecuniária será aplicada quando a infração causar prejuízo ao patrimônio municipal, e será correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do prejuízo causado.

Parágrafo único. A aplicação da pena de multa não afasta a obrigação de indenização do prejuízo causado.

Art. 28 A pena de suspensão do benefício será aplicada nos seguintes casos, e perdurará enquanto não sanada a irregularidade:

I. Se o beneficiário deixar de cumprir condição para a concessão do benefício, permanecendo a suspensão enquanto não sanada a irregularidade;

II. Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço à ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, mediante impedimento ou causando dificuldade para a entrada de agentes municipais ou membros do Conselho para a realização de atividades de fiscalização e vistoria;

III. Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço à ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, em face da não apresentação de livros, documentos e papéis solicitados ou requisitados pelos mesmos.

Art. 29 Será punível com a perda do benefício o beneficiário que, a qualquer tempo antes de decorrido o termo final do prazo de concessão do benefício, reincidir em:

I. Inobservância do cronograma de obras sem justo motivo;

II. Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

III. Reduzir a oferta de empregos em 40% (quarenta por cento) dos empregos gerados ou programados, quando da apresentação do pleito inicial, sem motivo justificado;

IV. Violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias, sejam federais, estaduais ou municipais;

V. Deixar de atender as solicitações do fisco Municipal previstas em lei ou regulamento;

VI. Deixar de cumprir as obrigações tributárias municipais, seja como prestador ou tomador de serviços;

VII. Cometer infração relativa a sonegação de tributos municipais, estaduais ou federais, no caso de mantida a decisão após impugnação administrativa, salvo se houver decisão judicial em contrário;

VIII. Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

Parágrafo único. No caso de perda do benefício, serão restabelecidos os valores tributários com lançamento de ofício e cobrança dos acréscimos legais cabíveis.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CAPÍTULO IV

Da Comissão Municipal de Industrialização

Art. 30 Fica criada a Comissão Municipal de Industrialização que, como órgão participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal na formulação e execução da política de desenvolvimento, atuando nos termos desta Lei.

Art. 31 Compete à Comissão Municipal de Industrialização:

- I. Emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, concessão e locação de empreendimentos, bem como a isenção de impostos.
- II. Solicitar quando necessário laudo de avaliação de áreas de terras, com ou sem benfeitorias, elaborado por profissional competente devidamente registrado junto ao CREA, a serem alienadas ou adquiridas pelo Poder Público;
- III. Solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental;
- IV. Manifestar-se sobre a viabilidade dos incentivos e seu correspondente custo/benefício para a comunidade.

Art. 32 A Comissão Municipal de Industrialização deverá emitir parecer a respeito da proposta de cada novo projeto, observando como requisitos positivos de julgamento:

- I. Volume financeiro do empreendimento novo ou de sua ampliação;
- II. Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
- III. Geração de emprego da empresa, número de funcionários no período do benefício e percentual de utilização de mão de obra local;
- IV. Termo de atividade da empresa no ramo de atividade proposta seja nos casos de instalação ou ampliação de atividades industriais;
- V. Prazos de instalação, início das obras de implantação e/ou ampliação da atividade;
- VI. Adequação da área concedida ou benefício e sua compatibilidade com o projeto apresentado;
- VII. Nível de complexidade do impacto ambiental do empreendimento;
- VIII. Cronograma das obras e da entrada em atividade da empresa no novo imóvel.

Art. 33 A Comissão Municipal de Industrialização será integrada pelos seguintes membros:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I. Secretário de Indústria e Comércio ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;

II. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Saudade do Iguaçu;

III. Diretor do Departamento de Finanças do Município;

IV. Assessor de Planejamento do Município;

V. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento;

VI. Presidente do Conselho Municipal do Trabalho;

VII. Representante do Legislativo Municipal.

Art. 34 Diretores de Departamento, Assessores e Servidores Municipais participarão das reuniões da Comissão sempre que forem convocados.

Art. 35 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, sendo exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO V

Das Áreas Industriais

Art. 36 As Áreas Industriais existentes ou que venham a ser criadas são limites territoriais planejados com a destinação exclusiva para fins industriais.

Art. 37 As Áreas Industriais têm por objetivo promover a implantação de uma infraestrutura necessária à indução de um processo de desenvolvimento industrial visando o aumento e melhoria de empregos, a diversificação das atividades econômicas do Município, a atração de indústrias para apoiar ou complementar outras já existentes, o desenvolvimento tecnológico, o fortalecimento do comércio e a ampliação da arrecadação tributária.

Art. 38 O uso do solo, nas Áreas Industriais, submete-se ao poder de polícia da Administração Municipal e será disciplinado pela Legislação Federal e Estadual pertinentes e pelas Leis Municipais: Lei de Uso e Ocupação do solo e Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Art. 39 Os incentivos constantes nesta Lei serão por conta de dotações do orçamento geral do Município.

Art. 40 O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades previstas à execução desta Lei.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais para atender às disposições da presente Lei.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 42 Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para sua concessão.

Art. 43 Os benefícios fiscais concedidos por esta lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.

Art. 44 No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal dará todo o apoio possível, o estímulo e cooperação necessários à iniciativa privada, objetivando o desenvolvimento econômico como meio de assegurar o bem-estar social.

Art. 45 Fica o Município autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de projetos ou empreendimentos de interesse do Município, mediante autorização do Poder Legislativo, em cada caso, observados os preceitos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 46 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais para dar apoio, incentivo e assistência às micro e pequenas empresas do Município.

Art. 47 Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar divulgação necessária dos incentivos constantes nesta Lei.

Parágrafo único: O beneficiário desta Lei deverá fixar placa no local mencionando esta condição cujos dizeres, tamanho e forma de apresentação serão regulados pelo Conselho Municipal de Industrialização de forma padronizada.

Art. 48 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 202 de 02 de maio de 2000, Lei nº 354/2006 de 06 de Julho de 2006, Lei nº 387/2007 de 10 de abril de 2007 e a Lei nº 747/2013 de 13 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2018.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal



L3 ENGENHARIA
AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO PARA
SIMPLES RECONHECIMENTO – SPT NA ÁREA DO
BARRACÃO INDUSTRIAL, RUA DOS SERVIÇOS, S/N,
BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO
IGUAÇU/PR**

Araraquara

Janeiro de 2024

EQUIPE TÉCNICA

Responsabilidade Técnica

Alex Gomes Roque – Engenheiro Civil e Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Direção Técnica

MSc. João Luiz Villas Boas Lemes – Engenheiro Ambiental

Coordenação Técnica

Ma. Daniele Toyama – Gestora e Analista Ambiental

Gerência Técnica de Contrato

Esp. Maysa Rodrigues de Paula – Gestora e Analista Ambiental

Elaboração Técnica

Danilo Fanti – Gestor e Analista Ambiental

Nathália Contente – Gestor e Analista Ambiental

Matheus Vinicius Barbosa – Engenheiro Civil

Erick Furtado – Estagiário em Ciências Biológicas

Olavo Amorin – Estagiário em Geologia

Sinval Fortunato Moraes – Assistente Técnico

Vanderlei Aparecido Pinto – Assistente Técnico

RESPONSABILIDADES

O presente trabalho foi elaborado pela equipe técnica da L3 Engenharia Ambiental Ltda. com observância das normas técnicas recomendáveis e respeitando os termos do contrato firmado com o cliente.

Por este motivo, a L3 Engenharia Ambiental Ltda. se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente e terceiros pela utilização deste trabalho, ainda parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.

O presente relatório é confidencial e destinado ao uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a L3 Engenharia Ambiental Ltda. pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

A utilização do presente relatório só poderá ser feita com autorização prévia da L3 Engenharia Ambiental Ltda. ou do cliente.

RESUMO EXECUTIVO

O presente documento técnico apresenta os resultados das sondagens à percussão de simples de reconhecimento no barracão industrial, localizado na Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, situado no município de Saudade do Iguaçu/PR.

Para execução dos serviços e elaboração do relatório de ensaios de sondagens a percussão (SPT) foram seguidas as preconizações estabelecidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da **NBR 6484** de outubro de 2020.

No dia 29 de janeiro de 2024, foram executadas 19 sondagens à percussão para simples reconhecimento com SPT na área da Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial no Município de Saudade do Iguaçu/PR. Foram 08 (oito) furos principais e 11 (onze) furos secundários, totalizando 43,65 m (quarenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) perfurados.

As características geológicas locais foram determinadas com base nos perfis litológicos das sondagens de investigação e por meio da identificação visual e táctil. A principal unidade litológica da área avaliada corresponde a argila pouco arenossiltosa de coloração marrom.

SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS	6
2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	8
3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA	9
4. CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO	11
4.1. Geologia.....	11
4.2. Pedologia	13
5. SERVIÇOS EXECUTADOS	15
5.1. Sondagem SPT	15
6. RESULTADOS.....	17
6.1. Ensaio SPT	17
7. CONCLUSÕES	38
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39

FIGURAS

Figura 1 - Localização da área de estudo	10
Figura 2 – Geologia.....	12
Figura 3 – Pedologia	14
Figura 4 – Equipamento de sondagem à percussão (Oliveira <i>et al.</i> , 1998).....	16
Figura 5 - Pontos de Sondagem.....	18

TABELAS

Tabela 1 – Resumo sondagens executadas	18
--	----

ANEXOS

Anexo A – ART.....	30
--------------------	----

1. DADOS GERAIS

CONTRATANTE

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

CNPJ: 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, nº 708

Saudade do Iguaçu/PR

CEP: 85.568-000

LOCAL DAS INVESTIGAÇÕES

Barracão industrial

Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial

Saudade do Iguaçu/PR

CONTRATADA

L3 Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Av. Dona Corina David, 395 – Vila Harmonia

Araraquara/SP

CEP: 14.802-492

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alex Gomes Roque

RG: 46.247.584-0 SSP/SP

CPF: 371.487.838-60

CREA: 344931MG

E-mail: l3@l3ambiental.com.br

2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente relatório técnico apresenta os resultados das **Sondagens à Percussão para Simples Reconhecimento com SPT**, localizado na Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, no município de Saudade do Iguaçu/PR.

Para execução dos serviços e elaboração do relatório de ensaios de sondagens a percussão (SPT) foram seguidas as preconizações estabelecidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da NBR 6484 de outubro de 2020.

No dia 29 de janeiro de 2024, foram executadas 19 sondagens a percussão para simples reconhecimento com SPT, alocadas na área da Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, no município de Saudades do Iguaçu/PR. Foram 08 (oito) furos principais e 11 (onze) furos secundários, totalizando 43,65 m (quarenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) perfurados.

Os trabalhos executados estão em conformidade com as recomendações estabelecidas por meio das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - “NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio”.

3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA


A área de estudo está localizada na Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, no município de Saudade do Iguaçu. As coordenadas geográficas no centro da área são UTM 22S E 339004 m e S 7159266 m.

A região do entorno do *site* de estudo é caracterizada por área rural, sem ocupação residencial e comercial.

A **Figura 1** apresenta a localização da área de estudo e sua delimitação na imagem de satélite.



Legenda


 Barracão Industrial

DADOS CARTOGRÁFICOS
 Projeção UTM - SIRGAS 2000
 Fuso 22 S

ESCALA GRÁFICA

0 80 160 m

N



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO			FOLHA ÚNICA
PROJETO: Relatório de Sondagem à Percussão para Simples Reconhecimento na área de estudo			
LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu/PR			
DATA	ESCALA	MAPA	VERIFICADO
Janeiro/2023	1:3.000	DANILO FANTI	JOÃO LUIZ
			

4. CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO

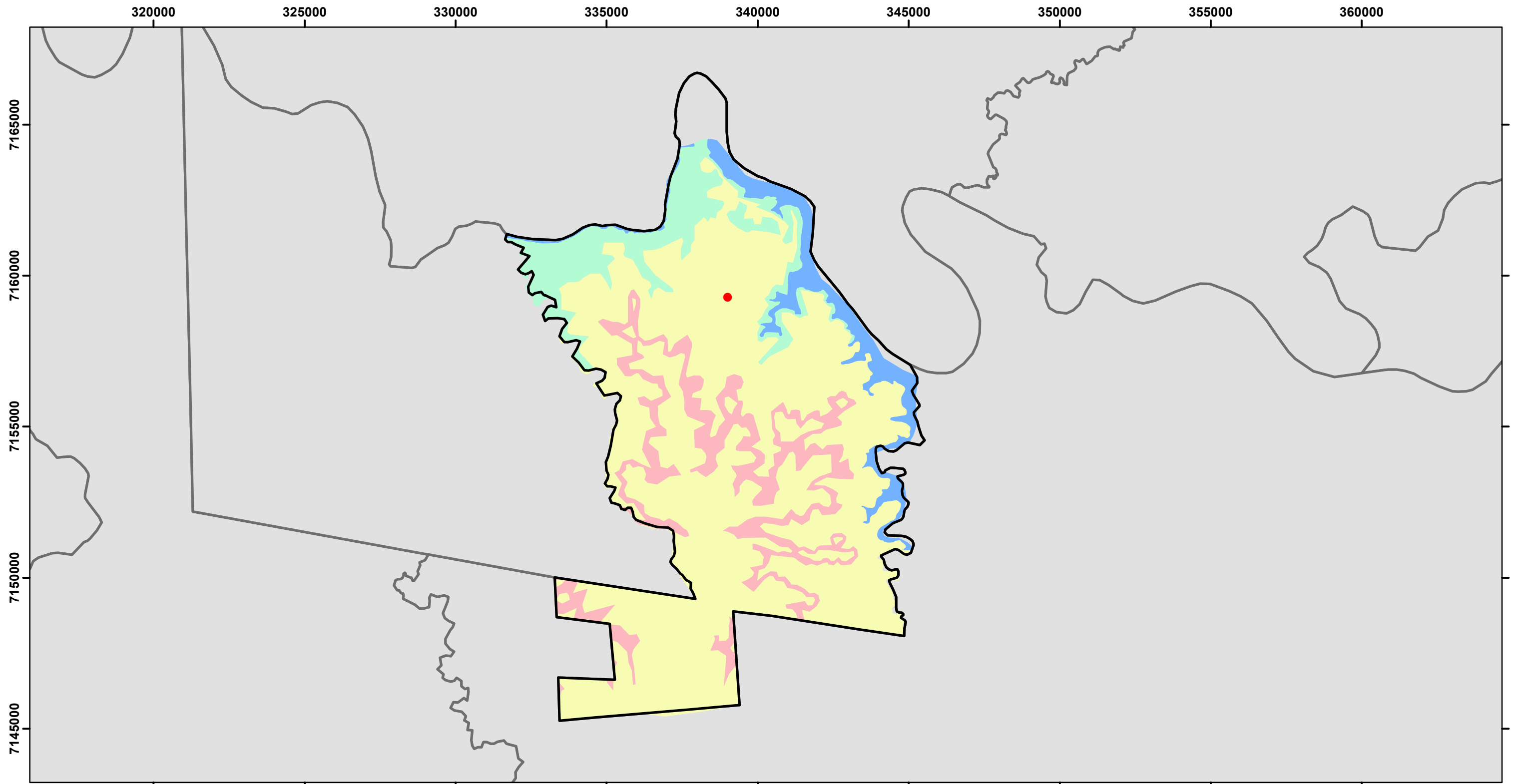
4.1. Geologia

O município de Saudade do Iguaçu está localizado sob as Unidades Geológicas: Barracão, Candói e Cordilheira Alta (IBGE, BDIA 2023). A área de estudo em questão se encontra sobre a unidade Candói.

Unidade Candói

Esta formação é composta principalmente por derrames tabulares de basalto maciço de coloração cinza, apresentando variações em cinza-esverdeado, aflorando ao longo do terceiro planalto paranaense. Os basaltos desta formação apresentam características geoquímicas e litológicas da fase sinrifte de evolução rifte atlântico (Spoladore et al, 2018).

As unidades geológicas e local podem ser observadas na **Figura 2** a seguir.



Legenda

- Barracão Industrial
- Unidade Geológica
- Barracão
- Candói
- Cordilheira Alta
- Corpo d'água continental

DADOS CARTOGRÁFICOS

Projeção UTM - SIRGAS 2000
Fuso 22 S

ESCALA GRÁFICA

0 3.200 6.400 m



N



GEOLOGIA MUNICIPAL

FOLHA ÚNICA

PROJETO: Relatório de Sondagem à Percussão para Simples Reconhecimento na área de estudo

LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu/PR

DATA	ESCALA	MAPA	VERIFICADO
Janeiro/2024	1:125.000	DANILO FANTI	JOÃO LUIZ



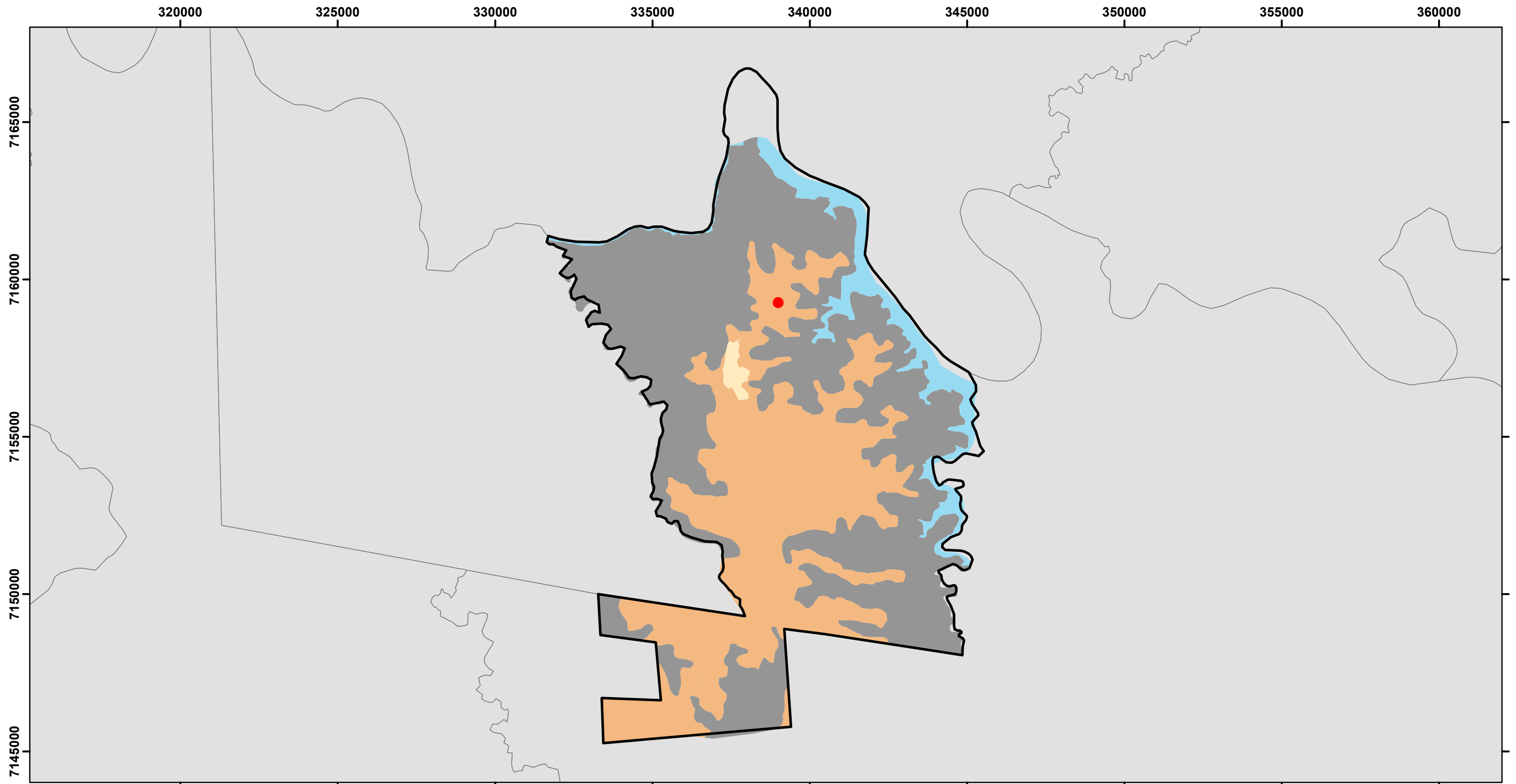
4.2. Pedologia

O município de Saudade do Iguaçu está localizado sob as unidades pedológicas: Latossolo Vermelho e Neossolo Litólico. A área de estudo em questão se encontra sobre o Latossolo Vermelho Aluminoférrico.

Latossolo Vermelho

Os Latossolos Vermelhos apresentam coloração avermelhada devido ao alto teor dos óxidos de ferro, presentes em ambientes bem drenados e de uniformidade conforme a profundidade em relação a cor, textura e estrutura. São solos profundos e possuem alta porosidade, apresentando condições adequadas para o desenvolvimento radicular. Contudo, o solo aluminoférrico é caracterizado pela alta presença de alumínio e ferro (EMBRAPA, 2018).

As unidades geológicas e local podem ser observadas na **Figura 3** a seguir.



Legenda

● Barracão Industrial

Unidade pedológica

■ Corpo d'água continental

■ Latossolo Vermelho

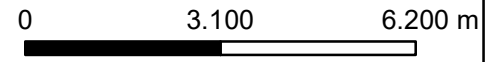
■ Neossolo Litólico

■ Área Urbana

DADOS CARTOGRÁFICOS

Projeção UTM - SIRGAS 2000
Fuso 22 S

ESCALA GRÁFICA



N



PEDOLOGIA MUNICIPAL

FOLHA ÚNICA

PROJETO: Relatório de Sondagem à Percussão para Simples Reconhecimento na área de estudo

LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu/PR

DATA	ESCALA	MAPA	VERIFICADO
Janeiro/2024	1:120.000	DANILO FANTI	JOÃO LUIZ



5. SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1. Sondagem SPT

Para a realização dos ensaios de SPT, é utilizado um tripé contendo um conjunto de roldanas e corda para execução dos golpes do martelo no amostrador (**Figura 4**). O primeiro metro deve ser escavado utilizando um trado concha ou cavadeira manual.

O ensaio de SPT consiste na coleta de amostra representativa das várias camadas de solo atravessadas por meio de um barrilete amostrador, aproveitando-se esta operação para medir a resistência oferecida pelos substratos do subsolo à sua penetração. Para isto, é registrado o número de golpes de um peso batente de 65 kg caindo de uma altura de 75 cm, necessários para cravar o amostrador tipo Terzaghi & Peck cerca de 45 cm (operação realizada a cada metro perfurado), em três etapas de 15 cm, sendo computados para efeito de resistência do solo somente o número de golpes dos últimos 30 cm.

As resistências assim medidas e expressas em números de golpes para os 30 centímetros finais do ensaio à penetração nos dão uma ideia da consistência ou compacidade relativa às várias camadas atravessadas.

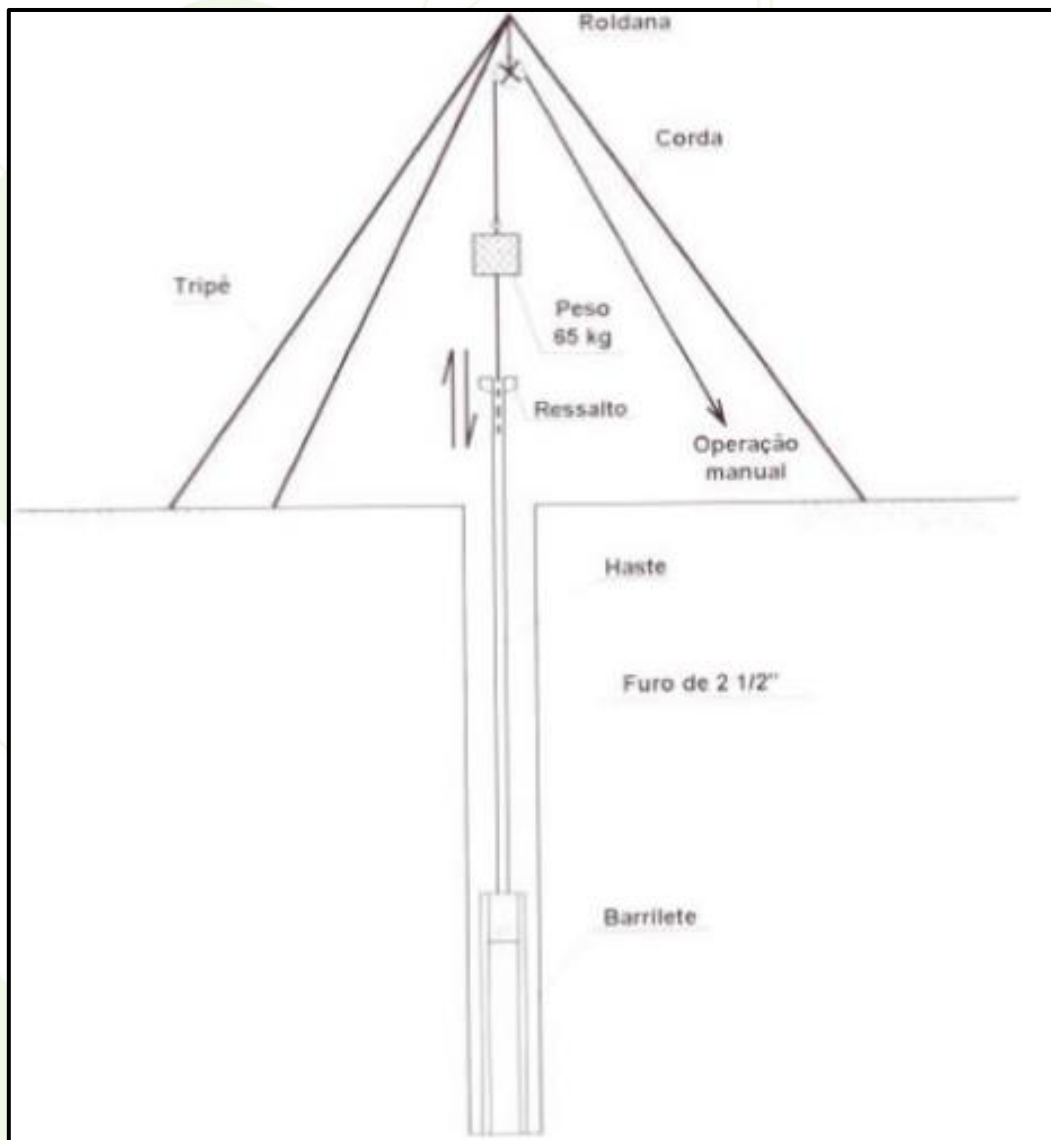
Neste perfil individual ainda estão representados:

- a) Pontos de retiradas das amostras na ordem e profundidade em que foram coletadas;
- b) Descrição tátil-visual das amostras de solo (camadas atravessadas).

Os trabalhos executados estão em conformidade com as recomendações estabelecidas por meio das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – “NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio”.

As amostras de solo coletadas durante as sondagens ficarão preservadas à disposição dos interessados por um período de 60 dias, a contar da data de apresentação desse relatório.

Figura 4 – Equipamento de sondagem à percussão (Oliveira *et al.*, 1998)



No dia 29 de janeiro de 2024, foram executadas 19 sondagens a percussão para simples reconhecimentos com SPT, localizado na Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, no município de Saudade do Iguçu/PR. Foram 08 (oito) furos principais e 11 (onze) furos secundários, totalizando 43,65 m (quarenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) perfurados.

Posteriormente, realizou-se análise tátil-visual das amostras coletadas metro a metro para caracterização geológica e geotécnica do solo na área de estudo em questão.

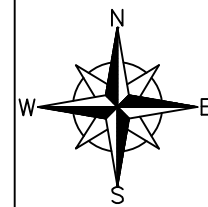
6. RESULTADOS

6.1. Ensaio SPT

Os perfis do solo apresentaram coloração marrom nas camadas superficiais e nas camadas mais profundas, de material argilo-siltoso em todo o perfil analisado. A **Tabela 1** apresenta um resumo das sondagens executadas.

Número da Sondagem	Data de execução	Nível d'água (m)	Profundidade da perfuração (m)
SPT-01	29/01/2024	Seco	1,50m
SPT-02	29/01/2024	Seco	1,45m
SPT-03	29/01/2024	Seco	2,40m
SPT-04	29/01/2024	Seco	2,00m
SPT-05	29/01/2024	Seco	1,60m
SPT-06	29/01/2024	Seco	2,00m
SPT-07	29/01/2024	Seco	6,00m
SPT-08	29/01/2024	Seco	5,90m
SPT-09	29/01/2024	Seco	1,60m
SPT-10	29/01/2024	Seco	1,50m
SPT-11	29/01/2024	Seco	1,70m
SPT-12	29/01/2024	Seco	2,50m
SPT-13	29/01/2024	Seco	2,30m
SPT-14	29/01/2024	Seco	1,90m
SPT-15	29/01/2024	Seco	2,30m
SPT-16	29/01/2024	Seco	1,80m
SPT-17	29/01/2024	Seco	1,80m
SPT-18	29/01/2024	Seco	1,90m
SPT-19	29/01/2024	Seco	1,50m

A seguir é apresentado um croqui de localização da sondagem (**Figura 5**) e o desenho individual por furo executado, constando o valor do SPT metro a metro, o gráfico de valores de SPT ilustrando a profundidade vertical e a classificação geológica-geotécnica das camadas.




CLIENTE:
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

ENDEREÇO:
RUA DOS SERVIÇOS, S/N
SAUDADE DO IGUAÇU/PR

PROJETO:
RELATÓRIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO
PARA SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT

PLANTA:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
DAS SONDAÇÕES

LEGENDA:
 SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

DATA:
JANEIRO 2023

DESENHADO POR:
DANILO FANTI

REVISADO POR:
JOÃO LUIZ



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-01

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		Ø INTERNO = 34.9 mm	PESO: 65 Kg	Ø EXTERNO = 50.8 mm	ALTURA DE QUEDA: 75 cm							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL												
	1,00	5	9	16	14	25		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,50	5	-	-	5	-		01	1,50	Argila pouco arenossiltosa marrom - MUITO RIJA A DURA		TH 1,50
	2,00							02		IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:			
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 1/19	RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-02

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		9	10	7	INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
	1,00	9	10	7	19	17		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,45							01	1,45	Argila arenossiltosa com pedregulho marrom - RIJA IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		1,45

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 3/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-03

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		6	8	10	INI.	FIN.						
	1,00	6	8	10	14	18		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	2,00							01	2,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - RIJA		TH
	2,40	8	10	12	18	22	25	02	2,40	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		2,40
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:
 DATA: 29/1/2024 TRABALHO N°: FOLHA: 06/19 RESP.:
 ESCALA: 1/100 DESENHISTA: ERICK FURTADO SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR
ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-04

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		6	8	10	INI.	FIN.						
	1,00	6	8	10	14	18	00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marron - SOLO ARTIFICIAL			TC 1,00
	2,00	5	-	-	5	-		01	2,00			Argila pouco arenossiltosa marron - RIJA A DURA
	2,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR										
FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.												

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:
 DATA: 29/1/2024 TRABALHO N°: FOLHA: 09/19 RESP.:
 ESCALA: 1/100 DESENHISTA: ERICK FURTADO SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR
ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-5

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		6	8	10	INI.	FIN.						
	1,00	6	8	10	14	18		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL - RIJA		TC 1,00
	1,60	5	-	-	5	-		01	1,60	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - DURA		TH 1,60
	2,00	-	-	-	-	-		02	2,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 12/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-6

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		4	6	8	INI.	FIN.						
	1,00	4	6	8	10	14		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	2,00	5	-	-	5	-		01	2,00	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - RIJA A DURA		TH 2,00
	2,00							02		IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 15/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-07

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		5	7	9	INI.	FIN.						
	1,00	5/15	7/15	9/15	12	16		1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL	TH	TC 1,00	
	2,00	6/15	8/15	10/15	14	18		Argila pouco arenossiltosa marrom com veio preto e pedregulho - RIJA				
	3,00	5/15	7/15	6/15	12	13		Argila pouco arenossiltosa marrom -RIJA				
	4,00	4/15	6/15	8/15	10	14		Argila pouco arenossiltosa marrom com veios preto e pedregulhos - RIJA				
	5,00	5/15	9/15	12/15	14	21		Argila pouco arenossiltosa marrom clara com veios preto e pedregulhos - MUITO RIJA A DURA				
	6,00	5	-	-	5	-		IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR				
	7,00	FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.										

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:

DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 18/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-08

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	1	1	1	2	2		1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com veios preto e pedregulho - SOLO SUPERFICIAL	TH	TC 1,00	
	2,00	1	1	3	2	4		2,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com veio preto e pedregulho - MUITO MOLE			
	3,00	8	10	13	18	23		3,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com veios preto e pedregulhos - MOLE			
	4,00	4	5	10	9	15		4,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com veios preto e pedregulhos - MUITO RIJA			
	5,00	8	12	16	20	28		5,00	Argila pouco arenossiltosa marrom clara com veios preto e pedregulhos - RIJA			
	6,00	5	-	-	5	-		5,90	Argila pouco arenossiltosa marrom com veios preto e pedregulhos - MUITO RIJA A DURA			
									IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		5,90	
									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.			

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS: ||



OBS.:

DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 19/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	 ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-09

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		5	6	8	INI.	FIN.						
	1,00	5	6	8	11	14		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,60	5	-	-	5	-		01	1,60	Argila pouco arenossiltosa marrom - RIJA A DURA		TH 1,60
	2,00							02		IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	2,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	3,00											
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 2/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-10

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		6	9	11	INI.	FIN.						
	1,00	6	9	11	15	20		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,50	5	-	-	5	-		01	1,50	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA A DURA		TH 1,50
	1,50	-	-	-	-	-		02	1,50	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	2,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 04/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-11

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		7	9	19	INI.	FIN.						
	1,00	7	9	19	16	28		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,70	5	-	-	5	-		01	1,70	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA A DURA		TH 1,70
	2,00	5	-	-	5	-		02	1,70	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDADE DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 5/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-12

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	5	7	11	12	18		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIA		TC 1,00
	2,00	9	12	14	21	26		01	2,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA		TH
	2,40	5	-	-	5	25		02	2,40	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA		2,50
	3,00	-	-	-	-	-		03	-	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	4,00	FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.										

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 07/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-13

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	6	8	10	14	18		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	2,00	5	9	5	14	14		01	2,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA		TH 2,30
	2,30	5	9	5	14	14		02	2,30	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulhos - MUITO RIJA IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00	FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.										

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 08/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-14

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	8	10	13	18	23		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,90	5	-	-	5	-		01	1,90	Argila pouco arenossiltosa marrom - MUITO RIJA A DURA		TH 1,90
	2,00	-	-	-	-	-		02	1,90	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 10/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-15

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	6	9	11	15	20	00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - SOLO SUPERFICIAL		TC	1,00
	2,00	8	13	15	5	21	01	2,00	Argila pouco arenossiltosa marrom - MUITO RIJA		TH	
	2,30	8	13	15	5	21	02	2,30	Argila pouco arenossiltosa marrom - DURA IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR			2,30
	3,00	FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.										

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 11/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-16

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		7	9	1	INI.	FIN.						
	1,00	7	9	1	16	10		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,80	5	-	-	5	-		01	1,80	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - MEDIA A DURA		TH 1,80
	1,80							02	1,80	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	2,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	3,00											
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 13/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-17

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	5	9	11	14	20		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,80	5	-	-	5	-		01	1,80	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - MUITO RIJA A DURA		TH 1,80
	2,00	5	-	-	5	-		02	1,80	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	4,00											
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

	OBS.:				
	DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 14/19		RESP.:
	ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR		ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-18

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	5	7	9	12	16		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,90	5	-	-	5	-		01	1,90	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - RIJA A DURA		TH 1,90
	2,00							02		IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	20,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 16/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PM Saudade do Iguaçu
 OBRA: SONDAGEM SPT
 LOCAL: Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, Saudade do Iguaçu - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-19

INÍCIO: 29/1/2024 TÉRMINO: 29/1/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	RESISTÊNCIA	RESISTÊNCIA							
	1,00	6	6	8	12	14		00	1,00	Argila pouco arenossiltosa marrom com pedregulho - SOLO SUPERFICIAL		TC 1,00
	1,50	5	-	-	5	-		01	1,50	Argila pouco arenossiltosa com pedregulho marrom - RIJA A DURA		TH 1,50
	2,00	-	-	-	-	-		02	1,50	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:



OBS.:			
DATA: 29/1/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 17/19	RESP.:
ESCALA: 1/100	DESENHISTA: ERICK FURTADO	SONDADOR: GILSON DIAS JUNIOR	ALEX GOMES ROQUE

7. CONCLUSÕES

No dia 29 de janeiro de 2024, foram executadas 19 sondagens a percussão para simples reconhecimento com SPT, alocadas na área da Rua dos Serviços, S/N, Bairro Industrial, no município de Saudades do Iguaçu/PR. Foram 08 (oito) furos principais e 11 (onze) furos secundários, totalizando 43,65 m (quarenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) perfurados.

No que diz respeito aos trabalhos realizados foi possível identificar que o solo da área apresentou coloração marrom nas camadas superficiais e nas camadas mais profundas. Sendo que a partir da identificação tátil-visual foi possível classificar o solo de classe argilo-siltosa, de consistência de rija a dura a partir de 1 metros.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (1989) - Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos NBR 10719, Rio de Janeiro/RJ.

ABNT (1990) - Elaboração de Resumos Técnicos NBR 6028, Rio de Janeiro/RJ.

ABNT (2020) – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio NBR 6484, Rio de Janeiro /RJ.

ASTM (1998) – PS-104: *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*. USA.

ASTM (1995) – E-1739: *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action Applied at Petroleum Realese Sites*. USA.

SANTOS, H. G., et al. (2018). Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. EMBRAPA, 5. ed. 356 p., Brasília/DF.

FETTER, C.W. (1994) Applied Hydrogeology. Prentice-Hall, Inc., New Jersey. 691p.

IBGE. Banco de Dados de Informações Ambientais – Geologia. Disponível em <www.bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/geologia>. Acessado em nov. de 2023.

IBGE. Banco de Dados de Informações Ambientais – Pedologia. Disponível em <www.bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/pedologia>. Acessado em nov. de 2023

SPOLADORE, Angelo; VARGAS, Karine; LOES, Claudio. As cavidades de basalto do sudoeste paranaense. Simpósio Nacional de Geografia e Gestão o Territorial e XXXIV Semana Acadêmica de Geografia da Universidade Estadual de Londrina, v. 1, p. 264-278, 2018.

REIS JÚNIOR, WALTER DOS. (2016). Caracterização das unidades geotécnicas da porção leste da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências.

ANEXO A

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



1. Responsável Técnico

ALEX GOMES ROQUE

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

RNP: **2618309502**

Carteira: **SP-5070415855/D**

Registro/Visto: **77584**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

RUA FREI VITO BERSCHEID, 708

CENTRO - SAUDADE DO IGUAÇU/PR 85568-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/08/2023

Valor: R\$ 52.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **95.585.477/0001-92**

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSOS, 0

DIVERSOS - SAUDADE DO IGUAÇU/PR 85568-000

Data de Início: 22/09/2023

Previsão de término: 21/08/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

CNPJ: **95.585.477/0001-92**

4. Atividade Técnica

[Ensaio] de sondagem geotécnica a percussão

Quantidade

40,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SONDAAGEM SPT CONFORME NBR 6484/2020; ENDEREÇOS DIVERSOS CONFORME ORDENS DE SERVIÇO.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEX GOMES ROQUE, registro Crea-PR SP-5070415855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/11/2023 e hora 13h42.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - CNPJ: 95.585.477/0001-92

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

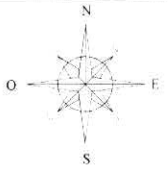


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 09/11/2023

ART Isenta





OBS.
Uma faixa do perímetro que foi desmembrado para a Rua do Desenvolvimento ficou na faixa de desaceleração

